



LEI N.º 1.591/2017

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Gonçalo do Pará para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”.

O Povo do Município de São Gonçalo do Pará, por seus representantes legítimos na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei::

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Artigo 2º - O orçamento do Município de São Gonçalo do Pará, estima a receita de R\$ 35.149.500,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Artigo 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadações dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.160.245,00
Receitas de Contribuições	922.000,00
Receita Patrimonial	356.310,00
Receita de Serviços	2.140,00
Transferências Correntes	30.078.260,00
Outras Receitas Correntes	653.325,00
SUB-TOTAL	35.172.280,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
Fundeb	-4.019.680,00
SUB-TOTAL	-4.019.680,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienações de Bens	165.000,00
Transferências de Capital	3.831.900,00
SUB-TOTAL	3.996.900,00
TOTAL GERAL	35.149.500,00

Artigo 4º - As despesas do Município de São Gonçalo do Pará serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – CENTRO – CEP 35.516-000
TELFAX.: (37) 3234-1224 – e-mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	1.849.700,00
Judiciária	321.000,00
Administração	6.573.200,00
Segurança Pública	259.500,00
Assistência Social	1.794.920,00
Saúde	9.503.560,00
Trabalho	119.000,00
Educação	9.063.000,00
Cultura	577.000,00
Urbanismo	2.648.000,00
Saneamento	410.000,00
Gestão Ambiental	332.000,00
Agricultura	30.000,00
Indústria	10.000,00
Comércio e Serviços	93.000,00
Comunicações	53.000,00
Energia	45.000,00
Transporte	217.620,00
Desporto e Lazer	480.000,00
Encargos Especiais	570.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL	35.149.500,00

10



DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	17.110.801,92
Juros e Encargos da Dívida	70.000,00
Outras Despesas Correntes	12.482.019,88
SUB-TOTAL	29.662.821,80
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	4.786.678,20
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00
SUB-TOTAL	5.286.678,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Reserva de Contingência ou Reserva do RRPS	200.000,00
SUB-TOTAL	200.000,00
TOTAL	35.149.500,00

Artigo 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, durante a execução orçamentária, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizados a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária, até o limite das despesas de capital, nos termos do artigo 167, inciso III, da Constituição Federal;

II – Abrir créditos adicionais suplementares de **15% (quinze por cento)** do Orçamento da Despesa, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, dependendo da existência de recursos disponíveis, de conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320/64;

III – promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

IV – (suprimido)

Parágrafo Único – (suprimido)

Artigo 6º - Conforme dispõe o § 1º, cc os §§ 2º, 3º e 4º, do artigo 43, de Lei federal 4.320, os recursos disponíveis referidos no inciso II do artigo 5º são os provenientes:

a)- da anulação parcial ou total de Dotação Orçamentária ou de créditos adicionais autorizados por Lei;

b)- do Superávit financeiro verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;

c)- do Excesso de arrecadação;

d)- do Produto de operações de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Parágrafo único: Não oneram o limite estabelecido no inciso II, do artigo 5º desta Lei:



- I – as suplementações de dotações referentes a pessoal e encargos sociais;
- II – as suplementações com recursos vinculados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro desses recursos;
- III – as suplementações com recursos diretamente arrecadados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o superávit financeiro desses recursos e de exercícios anteriores;
- IV – as suplementações de dotações referentes ao pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como, os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
- V – as suplementações referentes adequações de fontes de recursos para fins de atendimento a alterações na legislação.

Artigo 7º - Os recursos financeiros destinados à Câmara Municipal serão repassados até o dia 20(vinte) de cada mês, em duodécimo, conforme o disposto no artigo 168 da CF, e calculado no percentual do inciso I e com base no somatório previsto no *caput do artigo 29-A da CF*.

Artigo 8º - (suprimido).

Artigo 9º - Durante a execução orçamentária ficam os Poderes Executivo e Legislativo obrigados a adotar as medidas estatuídas pela Lei Complementar n.º 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, mormente ao controle dos limites legais, sempre que se configurar iminente desequilíbrio de suas contas, até que se retorne aos parâmetros fixados.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, 16 de novembro de 2017.


Antonio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a lei
Nº 1.591/2017
Foi publicado no quadro de aviso da
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará
na data de 16 / 11 / 17



Assinatura do Servidor